

Lei nº 505, de 6 de
outubro de 1962.

Dispõe sobre suple-
mentação de verba.

O Prefeito Municipal de
Ulchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara
Municipal decretou e eu
sanctiono e promulgo a se-
quinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Exe-
cutivo, autorizado a abrir,
na Contadoria Municipal,
um crédito de Cr. \$ 45.000,00
(quarenta e cinco mil cru-
zeiros), suplementar à ver-
ba codificada pob e nº
121/8-020 - Subsídio e Repre-
sentação do Prefeito - Pessoal
Fixo - item I, do orçamen-
to vigente.

Parágrafo único - O valor
do presente crédito será co-
berto com os recursos
provenientes do excesso de
arrecadação previsto pa-
ra o atual exercício.

Artigo 2º - Esta lei en-
trará em vigor na
data de sua publica-
ção, revogadas as dispo-
sições em contrário.


Prefeitura Municipal

Wyznawczad

de Uchoa, em 6 de outubro de 1962.

M. Chaddad
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.


Secretário da Prefeitura